

Breve apresentação das Bolsas de Mérito para Estudos Pós- Graduados no ano lectivo de 2020/2021

Os conteúdos estão sujeitos aos regulamento de
atribuição e documentos com as orientações relevantes

Entidade responsável

Fundo do Ensino Superior

Detalhes de candidatura

[Orientações sobre a Candidatura às Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados no ano lectivo de 2020/2021](#)

[Orientações sobre a Renovação das Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados no ano lectivo de 2020/2021](#)

[Perguntas e respostas sobre as Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados no ano lectivo de 2020/2021](#)

Regras aplicáveis

[“Regulamento de Financiamento e Apoios Financeiros a conceder pelo Fundo do ensino Superior”](#)

[“Plano de Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-graduados”](#)

Forma de candidatura

Preenchimento do boletim de candidatura e apresentação dos documentos de candidatura no sistema *on-line* da “Plataforma de Serviços para Bolsas de Mérito, Bolsas de Estudo, Bolsas-empréstimo e Apoios Financeiros atribuídos pelos Serviços Públicos”.



Data de candidatura

De 1 a 15 de Junho de 2020

Se as informações contidas nos documentos necessários enviados pelos candidatos forem incorrectas ou incompletas, durante o processo de avaliação os candidatos serão notificados por e-mail ou mensagem, através da plataforma acima referida, dentro do prazo indicado. O prazo para entrega da documentação começa a contar de 8 dias da data seguinte de emissão da notificação.

Requisitos de candidatura

1. Residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau, à data da candidatura;
2. Tenham sido inscritos como estudantes em Macau, pelo menos três anos lectivos consecutivos, na fase do ensino secundário ao ensino superior;
3. Os cursos devem ser ministrados por instituições de ensino superior, oficialmente reconhecidas pelas autoridades competentes do país ou território de origem (excluindo os cursos de formação linguística para ape os cursos de ensino à distância);
4. Os candidatos nunca tenham obtido bolsas de mérito para estudos pós-graduados, em cursos de grau académico igual ou superior.

Tipo, vaga e montante de bolsas de mérito

Tipo de bolsas de mérito	Vaga	Montante anual (MOP)
Cursos de doutoramento	25	\$84.000
Cursos integrados de mestrado e doutoramento	5	\$74.000
Cursos de mestrado	125	\$61.000
Cursos integrados de licenciatura e mestrado	2	\$54.000

Projectos de cooperação com outros serviços

Projectos	Tipo	Vaga	Serviço de cooperação	Obs.
Bolsas de Mérito do Instituto de Acção Social	Mestrado	1	Instituto de Acção Social	Os candidatos que satisfaçam os requisitos podem seleccionar no boletim de candidatura, consoante a ordem de preferência, as bolsas de mérito/financiamentos a que se pretendem candidatar. O Conselho Administrativo do FES vai seleccionar os bolseiros tendo em conta as prioridades dos candidatos.
Programa de Apoio Financeiro para Frequência de Cursos de Mestrado na Universidade de Coimbra, em Portugal	Mestrado	3	Comissão de Desenvolvimento de Talentos Fundação Macau	
Programa de Apoio Financeiro para Frequência de Cursos de Pós-Graduação nas Universidades Portuguesas Membros do CRUP	Mestrado	6	Comissão de Desenvolvimento de Talentos	
	Doutoramento	2		
Programa de Apoio Financeiro para Frequência de Cursos de Mestrado nas Instituições Portuguesas Membros do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos	Mestrado	8		

*O valor de financiamento corresponde ao mesmo valor das bolsas de mérito para estudos pós-graduados

Áreas científicas relevantes

1. Tradução de Chinês/Português e Língua Portuguesa
2. Finanças e Seguros
3. Turismo, Indústria do Turismo e Exposições
4. Medicina Tradicional Chinesa
5. Tecnologias da Informação



Documentos a apresentar

Documentos necessários

1. Boletim de candidatura;
2. Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau;
3. Certificado comprovativo e certificado das classificações obtidas em cada disciplina ou unidade curricular em estudos de nível superior;
4. Documentos comprovativos da candidatura, admissão ou inscrição, emitidos pelas instituições do ensino superior a frequentar;
5. Plano de estudos do curso, emitido pela instituição do ensino superior a frequentar;
6. Plano de trabalho: Aplicável apenas aos candidatos dos “cursos integrados de mestrado e doutoramento” e dos “cursos de doutoramento”;
7. *Curriculum vitae*;

Documentos a apresentar

Documentos comprovativos para classificação, de acordo com os critérios de avaliação da candidatura quando os restantes requisitos forem satisfeitos

8. Documentos comprovativos sobre estudos, artigos publicados em revistas periódicas ou resultados académicos;
9. Documentos comprovativos sobre projectos de investigação, actividades ou competições;
10. Carta de recomendação (aplicam-se apenas aos candidatos dos cursos integrados de mestrado e doutoramento e dos cursos de doutoramento).

Critérios de avaliação da candidatura

1. Classificação académica obtida anteriormente;
2. Desenvolvimento profissional ou tema da investigação do candidato para o interesse social de Macau;
3. Trabalhos de estudo, artigos de periódico ou resultados académicos divulgados, relativos ao curso/ à área que estuda;
4. Projectos de investigação, actividades ou competições (incluindo prémios obtidos, patentes ou obras classificadas de excelentes);
5. Classificações das instituições (em que o candidato se graduou ou esteja a frequentar) no ranking;
6. Natureza dos cursos.

Divulgação dos resultados

A lista dos resultados dos bolseiros é divulgada no prazo de 90 dias após o termo do prazo de apresentação da candidatura, e a respectiva divulgação acontece, geralmente, em Agosto, das seguintes formas:

1. Edital da DSES;
2. Anúncios nos jornais mais lidos, em língua chinesa e em língua portuguesa;
3. Página electrónica das Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados.

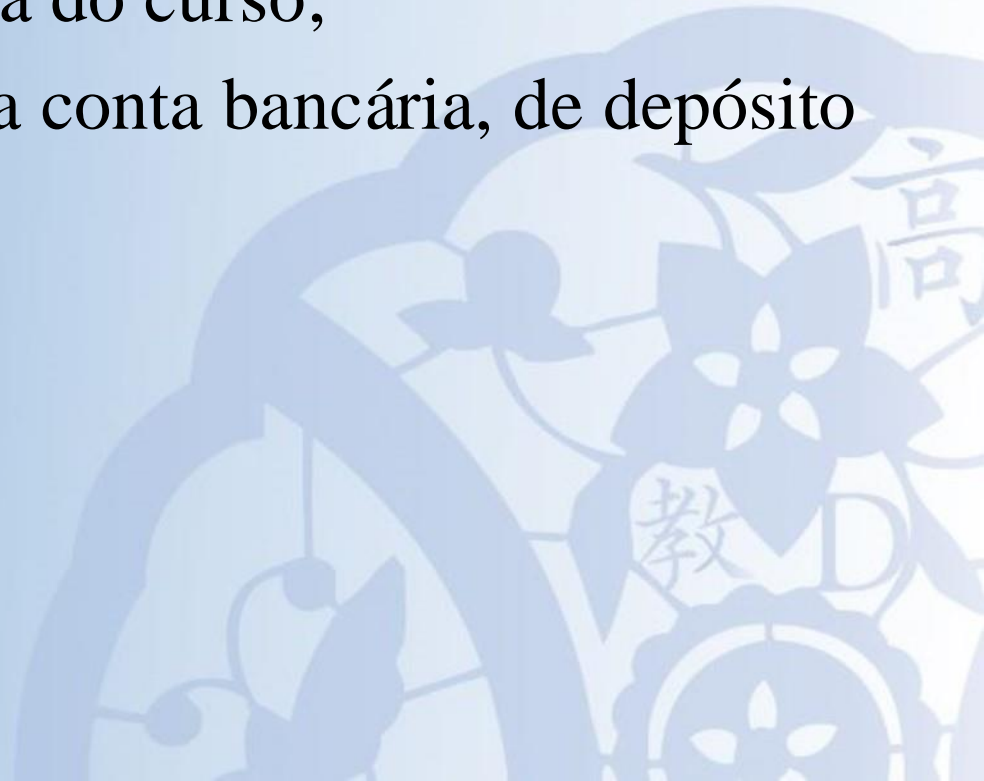
Período e forma de atribuição

1. As bolsas serão pagas, anualmente, em duas prestações. (até ao fim da duração mínima do curso, graduação ou desistência do curso);
2. Através de depósito, por transferência bancária, na conta bancária de depósito à ordem, fornecida pelo bolseiro do bolsa de mérito para estudos pós-graduados (sugere-se que forneça um conta bancária de MOP);
3. As bolsas podem ser atribuídas até ao máximo de 3 anos, incluindo as renovações.

Levantamento de prémios

No sistema *on-line* , criado pelo FES, efectua as respectivas formalidades e carregar os seguintes documentos ao sistema:

1. Declaração da frequência do curso;
2. Página com o número da conta bancária, de depósito à ordem.



Renovação

No sistema *on-line* , criado pelo FES, efectua as respectivas formalidades e carregar os seguintes documentos ao sistema:

1. Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau;
2. Declaração de frequência do novo ano lectivo, emitida pela instituição do ensino superior que frequenta com assinatura e carimbo;
3. Certificado das classificações obtidas no ano lectivo anterior (aplicável apenas aos candidatos dos “cursos integrados de licenciatura e mestrado” e dos “cursos de mestrado”);
4. Relatório anual do trabalho com o parecer do professor orientador sobre o trabalho desenvolvido (aplicável apenas aos candidatos dos “cursos integrados de mestrado e doutoramento” e dos “cursos de doutoramento”).

***A renovação das bolsas de mérito é efectuada no mês de Setembro de cada ano**

Obrigações do bolseiro

- **Sem a autorização do Conselho Administrativo do FES, estas bolsas não são acumuláveis com outras bolsas de mérito, bolsas de estudo ou subsídios atribuídas por outras entidades públicas de Macau**
- **Comunicar ao Conselho Administrativo do FES a mudança de instituição ou do curso objecto da bolsa de mérito**
- **Comunicar ao Conselho Administrativo do FES, quaisquer situações de mudança no estatuto escolar que impliquem a suspensão ou cancelamento da bolsa de mérito**
- **Apresentar ao Conselho Administrativo do FES, no prazo de 6 meses, após a conclusão do curso, o certificado comprovativo bem como a dissertação ou a tese**

Para saber mais detalhes e obrigações, é favor consultar o Regulamento de Atribuição e as Orientações sobre a Candidatura

Cancelamento da bolsa

O Conselho Administrativo do FES pode determinar o cancelamento da bolsa, a todo o tempo, quando se verifique qualquer das situações abaixo previstas, sem prejuízo do apuramento da responsabilidade penal a que haja lugar;

O cancelamento da bolsa implica a restituição imediata, pelo bolseiro, das importâncias que haja recebido.

- 1. Acumulação da bolsa de mérito com quaisquer outras bolsas ou subsídios concedidos pelas entidades públicas locais, sem autorização do Conselho Administrativo do FES;**
2. Não apresentação do certificado comprovativo da graduação e da dissertação/tese ao Conselho Administrativo do FES, no prazo de seis meses, após a conclusão do curso de mestrado ou de doutoramento;
3. Prestação de falsas declarações ou omissão de factos relevantes na instrução do processo ou atribuição da bolsa.